PROCESSO ON-LINE N.° 7134/19 DATA: 30/09/19

PROTOCOLO N.° 16.105.830-0 DATA: 07/10/19

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 107/21 APROVADO EM 18/08/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SESI-CIC – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação de credenciamento de polo, no Colégio SESI Telêmaco Borba, município de Telêmaco Borba, para a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA*: Renovação de credenciamento de polo, no Colégio SESI Telêmaco Borba, município de Telêmaco Borba, para a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a Distância. Parecer favorável. Prazo: 29/03/19 a 28/03/24, prazo do ato de renovação de credenciamento da instituição sede. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, sede, a respeito do cumprimento das exigências constantes* nas *Deliberações CEE/PR n.º 01/2007, n.° 05/2010 e n.° 03/2013*, *em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, do referido polo.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, pelo qual solicitou renovação de credenciamento de polo, no Colégio SESI Telêmaco Borba, município de Telêmaco

Borba, para a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

O Colégio SESI-CIC, instituição sede, localiza-se à Rua Accioly Filho, n.º 250, município de Curitiba. É mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância, pela Resolução Secretarial n.º 1342/21, de 25/03/21, pelo prazo de cinco anos, de 29/03/19 a 28/03/24, com base no Parecer CEE/BICAMERAL n.° 20/21, de 17/03/21.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n.º 039/20, de 24/09/20, do NRE de Telêmaco Borba, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 23/10/20, favorável à renovação do credenciamento de polo, no Colégio SESI Telêmaco Borba, município de Telêmaco Borba, para a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Seed/DEDUC/DEPCEJA informou que os aspectos pedagógicos estão em conformidade com as orientações e com a legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, declarou-se favorável à renovação de credenciamento de polo de atividades presenciais, no Colégio SESI Telêmaco Borba, município de Telêmaco Borba.

II - MÉRITO

Trata-se de renovação de credenciamento de polo, no Colégio SESI Telêmaco Borba, município de Telêmaco Borba, para a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal n.º 9.057/17, de 25/05/17, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e na Deliberação CEE/PR n.º 01/07.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações CEE/PR n.º 01/07, n.º 05/10 e n.º 03/13, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento de polo de apoio presencial, no Colégio SESI Telêmaco Borba, município de Telêmaco Borba, e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

O Colégio SESI possui um laboratório de Física, Química e Biologia de uso exclusivo, ambiente equipado com kits, materiais pedagógicos para o desenvolvimento de práticas, bancadas em U com cuba nas extremidades e armários embutidos. […]
A instituição de ensino possui um espaço adequado, arejado e iluminado para a biblioteca.[…] Há acervo suficiente para atender professores e alunos.

O Colégio possui três laboratórios de Informática com espaços amplos, contendo mesa e cadeira do professor, mesas, cadeiras, quadro de vidro, armários, persianas, ar-condicionado, vídeo projetor, em média 20 (vinte) microcomputadores em cada um.[...]

Em relação à acessibilidade, observou-se que o acesso é viabilizado por rampa na entrada.[…] possui banheiro adaptado.

De acordo com o quadro docente e documentação apensada ao protocolado, constatou-se que todos os professores são habilitados na área de atuação.
Todos os docentes possuem Curso de Formação de Tutores EaD, realizado pelo Sistema Federação das Indústrias no Estado do Paraná, por meio do SESI, com carga horária de 20 horas.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros com validade até 11/02/2021.
A Licença Sanitária com validade até 05/08/2021.

Do laudo da Especialista em EaD cabe destacar:

O Polo descentralizado EJA – Telêmaco Borba passou por melhorias nas instalações físicas, o prédio escolar conta com vários Laboratórios de uso compartilhado com o SENAI. O Colégio SESI possui um laboratório de Física, Química e Biologia de uso exclusivo […]. O Colégio possui três laboratórios de informática com espaço amplo, nestes laboratórios os alunos acessam a plataforma de estudos para realizar as atividades […].

Os recursos utilizados no AVA é o Moodle, nele está disponível para os alunos: fóruns, chat, atividades, avaliações, tira dúvidas e orientações para o envio de mensagens. [...]

O aluno tem acesso ao material didático da EJA EaD de duas formas: no ambiente virtual e/ou no acesso ao Portal SESI Educação (no ato da matrícula o aluno recebe o número de usuário e senha para acesso).

Diante dos dados relatados acima, constatamos o cumprimento dos requisitos mínimos para a renovação de credenciamento para a oferta da Educação a Distância.

PROCESSO ON-LINE N.° 7134/19

A Chefia do NRE de Telêmaco Borba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 01/14, de 21/02/14, credenciou o Colégio SESI/CIC, como sede, para a oferta da educação a distância, e autorizou os Cursos de Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, nos Colégios SESI de Ampére, Apucarana, Arapongas, Araucária, Bandeirantes, Bocaiúva do Sul, Boqueirão, Campo Largo, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Irati, Londrina, Marechal Cândido Rondon, Maringá, Palmas, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa, Portão, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, **Telêmaco Borba**, Toledo, Umuarama, União da Vitória, como polos de apoio presencial. (sem grifo no original)

O Parecer mencionado apresentou, à época, as seguintes ressalvas para o polo em questão:

> Parecer favorável com ressalva para reorganizar espaço e aquisição de novos exemplares para EJA – Ensino Fundamental e Médio.
> Laudo favorável à solicitação, com ressalvas em relação aos docentes de Filosofia e Sociologia e Laudo do Corpo de Bombeiros.

Na solicitação ora apresentada, a instituição de ensino sanou suas deficiências, conforme Relatório da Comissão de Verificação do NRE de Telêmaco Borba.

Quanto aos recursos humanos, consta relação de docentes do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, com a comprovação de habilitação específica para as disciplinas indicadas no protocolado. Quanto aos cursos em EaD dos docentes e da coordenação pedagógica, a Comissão de Verificação ratificou a existência em seu Relatório Circunstanciado.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 11/02/21 e a Licença Sanitária em 05/08/21, com o processo em trâmite.

Sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem, a Especialista em Educação a Distância da Comissão de Verificação realizou a avaliação de seu funcionamento, conforme relatório apresentado.

PROCESSO ON-LINE N.° 7134/19

Em síntese, após análise, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para obter a renovação do ato regulatório.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de credenciamento de polo, no Colégio SESI Telêmaco Borba, município de Telêmaco Borba, localizado à Avenida Presidente Kennedy, n.º 66, Centro, para a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Colégio SESI/CIC, sede, situado à Rua Accioly Filho, n.º 250, município de Curitiba, mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria, de 29/03/19 a 28/03/24, prazo do ato de renovação de credenciamento da instituição sede, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 01/2007 e n.° 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 01/2007, n.° 05/2010 e n.° 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, do polo em tela.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do polo seja ação permanente.

Encaminhamos este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para expedição do ato de renovação de credenciamento de polo, no Colégio SESI Telêmaco Borba, município de Telêmaco Borba.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

PROCESSO ON-LINE N.° 7134/19

DECISÃO DAS CÂMARAS
A Câmara de Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de agosto de 2021.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR